



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI – RATIFICAÇÃO Nº. 02/2022

PROCESSOS Nº. 16.829/2022

Termo de Reti -
Ratificação ao Contrato de Gestão de
Regulamentação do Desenvolvimento de
Ações de Saúde, celebrado em
05/09/2018, entre a Prefeitura Municipal
de Botucatu e a ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S
(Organização Social de Saúde) – Pirangi

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo sua Secretária adjunta de Saúde **DR. VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu através do Decreto nº. 11.296/18, vencedora do chamamento nº. 001/18 - Processo 13790/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.804.771/0001-72, com endereço na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.901 - Jardim Tangará -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Pirangi/SP - CEP: 15820-000, entidade devidamente constituída na data de 29 de abril de 1.981, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Diretor Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 10.612.891 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 028.219.608-08, residente e domiciliado na cidade de Pirangi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde ainda permanece;

CONSIDERANDO a Portaria MS 188 de 03 de fevereiro de 2.020 que declarou “Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) e decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov)”

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12.169 de 30 de dezembro de 2.020 que prorroga do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do grande aumento do número de casos, adita o presente termo tendo por finalidade:

1.1 - Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A **Cláusula Sexta** - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, o valor inicialmente consignado no contrato nº. 343/18 será acrescido dos seguintes valores a serem pagos nos prazos e condições abaixo consignados:

2.1.1 - **Valor total de R\$ 537.999,15** (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), para ações e medidas de controle e prevenção contra o COVID-19 em apoio ao Pronto Socorro Infantil, utilizando leitos para crianças, pago em 03 (três) parcelas;

2.1.1.1 - As parcelas serão de **R\$ 179.3330,05** (Cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), a iniciar-se a partir de abril de 2022 e pagas em 03 (três) meses;

2.2 - A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:

2.2.1 – Ficha 298, U.O. 02.06.02 da atenção básica, vínculo detalhado 01.310.000, reduzido 594, código de despesas 3.3.50.85;

2.2.2 – Ficha 310, U.O. 02.06.03 média alta complexidade, vínculo detalhado 01.310.000, reduzido 594, código de despesas 3.3.50.85;

2.2.3 – Ficha 298, U.O. 02.06.02 da atenção básica, vínculo detalhado 05.300.0001, reduzido 600, código de despesas 3.3.50.85;

2.2.4 – Ficha 310, U.O. 02.06.03 média alta complexidade, vínculo detalhado 05.300.0020, reduzido 600, código de despesas 3.3.50.85.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

